



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

## **REQUERIMENTO**

025/20

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com o Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao **GERENTE DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CAMPO MOURÃO – SENHOR JOSÉ ALVES DA CRUZ**, solicitando informações para fins de esclarecimento público:

- Que seja providenciada a implantação de CEP (Código de Endereçamento Postal) nos logradouros públicos dos loteamentos Cidade Lago Azul, Recreio Lago Azul, Emílio de Paolis e Recreio Entre Lagos da Planta Geral do Município de Campo Mourão, conforme a Lei Municipal N° 3 9 2 7 de 08 de junho de 2018. (Cópia da Lei em anexo).

**Justificativa:** Esta providência permitirá que os moradores possam receber suas correspondências em casa, fato que não está ocorrendo devido à ausência da medida acima pretendida e, tal comodidade, virá ao encontro dos anseios dessa comunidade.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 20 de maio de 2020.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**Professora Nelita Piacentini**  
**Vereadora PSD**

/sr

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/05/2020 09:24:02 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://www.atende.net/tp5sr6>



Assinado digitalmente por:  
**NELITA CECÍLIA PIACENTINI**  
Vereadora  
387.504.499-15  
21/05/2020 09:24:02

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
ELETRÔNICO Nº 2279/2018

DE 08/06/2018

**LEI Nº 3927**  
De 08 de junho de 2018.

Denomina logradouros públicos dos loteamentos Cidade Lago Azul, Recreio Lago Azul, Emílio de Paolis e Recreio Entre Lagos da Planta Geral do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Ficam denominados os logradouros públicos dos loteamentos Cidade Lago Azul, Recreio Lago Azul, Emílio de Paolis e Recreio Entre Lagos da Planta Geral do Município de Campo Mourão:

I - Avenida Lago Azul, que dá acesso aos loteamentos Cidade Lago Azul e Recreio Lago Azul - do lote nº 01 ao lote nº 20;

II - Avenida Santa Maria, que dá acesso aos loteamentos Emílio de Paolis e Recreio Lago Azul - do lote nº 21 ao lote nº 102 e lote nº B-3-A;

~~III - Travessa nº 1, que dá acesso ao loteamento Recreio Entre Lagos do início da Chácara nº 1 Rem até o final da Chácara nº 1-A;~~

III - Avenida das Maritacas, que dá acesso ao Loteamento Recreio Entre Lagos - do início da Chácara n. 1-Rem até o final da Chácara nº 1-A.  
(Redação dada pela lei 3954/2018)

IV - Avenida Central, que dá acesso ao loteamento Recreio Entre Lagos.

**Art. 2º** As despesas com a confecção das placas de identificação dos referidos logradouros correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 08 de junho de 2018.

Tauillo Tezelli  
Prefeito Municipal